

## ESCLARECIMENTO

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório nº 23/0018-PG, formato eletrônico, cujo objeto refere-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA POR DEMANDA**, o qual se encontra PUBLICADO no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), código nº **1030919**, ficam registrados, conforme abaixo, os seguintes esclarecimentos:

### Questionamento 1:

Considerando que nenhum dos atestados exigidos refere-se exclusivamente a disciplina realizada por engenheiro de segurança e que o trabalho que poderá ser desenvolvido por este tipo de profissional, não está claro no Termo de Referência e também no Edital, entende-se que, correto está, a não exigência deste profissional na equipe técnica principal e a não apresentação de atestados do mesmo, conforme item 9.5.6 da TR. O entendimento está correto?

### Resposta:

Sim, está correto.

### Questionamento 2:

Para quais projetos deverão ser de fato apresentados comprovação técnica?

### Resposta:

Os atestados a serem apresentado pela licitante deverão ser aqueles de maior relevância e de maior complexidade, enumerados nos itens 9.7.1.1 e 9.7.1.2.

### Questionamento 3:

Ainda sobre o edital, gostaríamos de esclarecimento se há a exigência de anexar proposta conforme Anexo III (sem identificação do licitante), para participação no pregão ou poderá o proponente apenas preencher com o valor global de sua proposta e descrição do objeto nos campos próprios do sistema Licitações-e e caso se sagre vencedor, enviar proposta final já adequada ao valor vencido?

### Resposta:

Sim, o licitante deverá proceder conforme consta no edital, item 8.5:

**“É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.** Caso anexe a proposta, ela não poderá conter a identificação da licitante, como nome ou CNPJ da empresa, nome ou CPF do sócio ou procurador, assinatura de qualquer tipo, logomarca ou qualquer outra forma de identificação, de igual forma documentos anexos a ela, já que não podem conter qualquer tipo de informação que infrinja o anonimato da proponente”

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

**Cristiano dos Anjos**  
Presidente da CPL de Obras  
Sesc/DR/AP